



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.303, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

PUBLICADO EM 01/03/15
PÁGINA Nº 07
JORNAL A cidade

Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 42.955,70 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 42.955,70 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do repasse do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNE e o Plano de Ações Articuladas do Governo Federal – PAR 201301762, para aquisição de mobiliário, a saber:

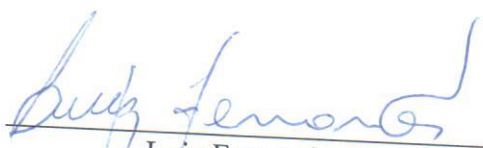
Órgão:	06	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Unidade:	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
Proj./Ativ.	12.361.1044.003	REFORMA DE ESCOLA	
4.4.90.51.00.00.00.00. EQUIPAMENTOS E MARTHETAL PERMANENTE			42.955,70

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o Superávit Financeiro do Exercício Anterior por recursos vinculados, oriundos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNE e o Plano de Ações Articuladas do Governo Federal – PAR, no valor de R\$ 42.955,70 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta no projeto atividade 1044, nos anexos das Leis 1235/2013 (LEI do PPA) e 1237/13 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 27 de fevereiro de 2015.


Luiz Fernandes
Prefeito Municipal